

LEI Nº 1.846, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

”Dispõe sobre o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Perdizes, revogam-se as Leis nº 942/91; 1.621/07; 1.742/10; 1.749/10; 1.526/05; 1.718/09 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdizes e estabelece a respectiva tabela de vencimentos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – Servidor a pessoa legalmente investida em cargo público, definido no art. 2º da Lei nº 1.524, de 19 de Outubro de 2005;

II – Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizações que devem ser cometidas a um servidor, definido no art. 3º da Lei nº 1.524, de 19 de Outubro de 2005;

III – Função pública é o conjunto de atividades administrativas temporárias que se competem a um servidor;

IV – Quadro é o conjunto de cargos públicos de natureza efetiva;

V – Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei;

VI – Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei.

Parágrafo Único. As vantagens, gratificações e adicionais são aquelas estabelecidas na Lei nº 1.524, de 19 de Outubro de 2005.

Art. 3º O Quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Perdizes é aquele constante no Anexo I desta Lei.

Art. 4º A descrição das atribuições dos cargos dispostos nesta Lei, bem como, os requisitos de instrução e experiência para provimento, estão contidos no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Na hipótese de exercício de atividades temporárias cuja natureza e transitoriedade não justifiquem a criação de cargo público, bem como não se enquadre nos casos de contratação administrativa, prevista nesta Lei, dar-se-á por designação de servidor efetivo para exercício de função pública, sem caráter de efetividade, submetendo-se à legislação estatutária vigente.

Art. 6º As formas de provimento e movimentação de pessoal serão aquelas regulamentadas pela Lei nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perdizes).

Da Progressão Horizontal

Art. 7º A Progressão Horizontal é a elevação do vencimento do servidor ao grau imediatamente superior ao em que está posicionado na faixa de vencimento do respectivo cargo.

Art. 8º Os graus de vencimentos serão identificados por numeração de 1 (um) até o máximo de 17 (dezesete), cuja diferença entre os vencimentos será de 2,5% (dois e meio por cento) do grau imediatamente anterior.

Art. 9º O servidor terá direito à progressão horizontal de 1 (um) grau, desde que, satisfeitos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Houver completado 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no grau, período em que serão admitidas até 15 (quinze) faltas;

II – Houver obtido conceito favorável na avaliação de desempenho.

§ 1º O tempo em que o servidor se encontrar afastado, por qualquer motivo, do exercício do cargo não se computará para o período de que trata o inciso I, exceto nos casos considerados pela legislação estatutária municipal, como de efetivo exercício.

§ 2º A contagem de tempo para novo período será sempre iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior.

§ 3º A avaliação levará em conta o desempenho do servidor no exercício do cargo em programa de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos promovidos ou reconhecidos pela Prefeitura.

§ 4º Não interromperá a contagem de interstício aquisitivo o exercício de cargo em comissão.

Art. 10 Não fará jus a progressão horizontal o servidor que houver sofrido, no período a ser computado, pena disciplinar de suspensão.

Art. 11. A Progressão horizontal será apurada através de boletim individual e será regulamentada por decreto.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. As Leis Municipais nº 1.725 e nº 1.724 continuarão a reger os Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria de Educação.

Art. 13. A passagem para o Quadro de Servidores Efetivos previsto nesta Lei, não interromperá a contagem de tempo de serviço para efeito de progressão horizontal.

Art. 14. Os atuais Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo enquadram-se automaticamente nesta Lei, sem prejuízo das vantagens e direitos já adquiridos em razão do exercício do cargo público ocupado.

Art. 15. Aplica-se subsidiariamente no que couber a Lei Municipal nº 1.524, de 19 de Outubro de 2005 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Perdizes.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas em orçamento e créditos suplementares e adicionais que se fizerem necessários.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especiais as Leis nº 942/91; nº 1.621/07; nº 1.718/09; nº 1.742/10 e nº 1.749/10.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2013.

Perdizes(MG), 27 de Março de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

**QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE PERDIZES**

CARGO	SÍMBOLO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Advogado	ADM-1	01	30h/semana	R\$ 2.128,59
Agente Administrativo	ADM -2	05	44h/semana	R\$ 1.064,22
Almoxarife	ADM -3	01	44h/semana	R\$ 666,43
Assistente Social	ADM -4	02	30h/semana	R\$ 1.451,32
Auxiliar Administrativo I	ADM -5	10	44h/semana	R\$ 533,87
Auxiliar Administrativo II	ADM -6	43	44h/semana	R\$ 533,87
Auxiliar de Enfermagem	ADM -7	10	44h/semana	R\$ 533,87
Auxiliar de Pedreiro	ADM -8	20	44h/semana	R\$ 533,87
Auxiliar de Saúde	ADM -9	31	44h/semana	R\$ 533,87
Auxiliar de Serviços Gerais	ADM -10	180	44h/semana	R\$ 533,87
Biólogo	ADM -11	02	30h/semana	R\$ 846,54
Bioquímico	ADM -12	03	30h/semana	R\$ 1.451,32
Dentista I	ADM -13	08	22h/semana	R\$ 1.451,32
Dentista	ADM -14	02	22h/semana	R\$ 2.128,59
Desenhista	ADM -15	01	44h/semana	R\$ 666,43
Eletricista	ADM -16	01	44h/semana	R\$ 666,43
Enfermeiro	ADM -17	10	30h/semana	R\$ 1.451,32
Engenheiro	ADM -18	01	22h/semana	R\$ 2.128,29
Engenheiro I	ADM -19	01	30h/semana	R\$ 3.326,19
Farmacêutico	ADM -20	02	30h/semana	R\$ 1.451,32
Fiscal	ADM -21	06	44h/semana	R\$ 666,43
Fiscal de Posturas	ADM -22	02	44h/semana	R\$ 846,54
Fisioterapeuta I	ADM -23	09	30h/semana	R\$ 1.451,32
Fonoaudiólogo I	ADM -24	01	30h/semana	R\$ 1.451,32
Gari	ADM -25	30	44h/semana	R\$ 533,87
Mecânico	ADM -26	02	44h/semana	R\$ 846,54
Médico	ADM -27	02	22h/semana	R\$ 2.128,59
Médico II – Clínico Geral PSF	ADM -28	05	40h/semana	R\$ 8.007,48
Médico Especialista Ginecologia	ADM -29	01	30h/semana	R\$ 8.685,04
Médico Especialista Pediatria	ADM -30	01	30h/semana	R\$ 8.685,04
Mestre de obra	ADM -31	03	44h/semana	R\$ 846,54
Motorista	ADM -33	37	44h/semana	R\$ 805,00
Nutricionista	ADM -32	01	30h/semana	R\$ 1.451,32
Oficial Administrativo I	ADM -33	05	44h/semana	R\$ 1.257,78
Oficial Administrativo II	ADM -34	06	44h/semana	R\$ 1.451,32
Oficial Operacional	ADM -35	23	44h/semana	R\$ 846,54

Operador de Máquina I	ADM -36	11	44h/semana	R\$ 805,00
Operador de Máquina II	ADM -37	06	44h/semana	R\$ 972,00
Pedreiro II	ADM -38	30	44h/semana	R\$ 805,00
Psicólogo I	ADM -40	02	30h/semana	R\$ 1.451,32
Regente de Ensino	ADM-41	20	44h/semana	R\$ 465,00
Soldador	ADM -42	01	44h/semana	R\$ 666,43
Técnico Agrícola	ADM -43	01	44h/semana	R\$ 666,43
Técnico Contabilidade	ADM -44	02	44h/semana	R\$ 1.741,56
Técnico em Enfermagem	ADM -45	08	44h/semana	R\$ 533,87
Técnico de Laboratório	ADM -46	01	44h/semana	R\$ 846,54
Técnico em Radiologia	ADM -47	02	24h/semana	R\$ 846,54
Telefonista	ADM -48	01	44h/semana	R\$ 533,87
Vigilante	ADM -49	06	44h/semana	R\$ 533,87

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

1. CARGO: ADVOGADO.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo de Direito e registro no Conselho de Classe Competente

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições elaborar pareceres, Decretos, Portarias, Projetos de Lei e Leis Complementares, partindo de solicitações e pesquisas prévias do Executivo Municipal; Representar a Prefeitura Municipal em processo de seu interesse, em qualquer instância ou tribunal e em qualquer área do Direito, quando solicitado; Orientar juridicamente os diversos órgãos que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal, em assuntos pertinentes ao Poder Executivo, conforme solicitações do mesmo; Emitir parecer em processos administrativos e correlatos que tramitam na Prefeitura Municipal, segundo normas específicas; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

2. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Médio Completo

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições executar atividades pertinentes à rotina de pessoal, preenchendo formulários, realizando cálculos simples e efetuando levantamentos funcionais diversos, de acordo com a chefia imediata; Manter organizado e abastecido o almoxarifado da Prefeitura Municipal e do órgão a que está lotado solicitando a devida reposição, quando necessário, ao órgão competente; Elaborar e datilografar correspondências oficiais e documentos diversos emitidos pela Prefeitura; Manter atualizado e devidamente organizado o arquivo de documentos pertinentes ao trabalho e ao setor a que pertence; Realizar a vistoria dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal, comunicando possíveis irregularidades ou defeitos do Departamento competente; Executar serviços relativos ao recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais utilizados pela Prefeitura e pelo órgão a que está lotado, conforme orientação da chefia imediata; Controlar a entrada e saída de materiais permanente e de consumo, utilizados pela Prefeitura Municipal e pelo Órgão a que presta serviços, solicitando a reposição dos mesmos, quando necessário; Realizar atendimentos telefônicos e ao público em geral; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

3. CARGO: ALMOXARIFE.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar

a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Cumprir outras atividades inerentes ao cargo e outras determinações do seu chefe imediato.

4. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo em Serviços Social ou equivalente e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos conforme as diretrizes estabelecidas pelo Município; Identificar e analisar problemas e necessidades sociais e materiais de municípios, viabilizando o devido encaminhamento; Desenvolver trabalhos que visem a prevenção e o tratamento de desajustes de natureza biopsicossocial promovendo a integração destas pessoas ao meio social, familiar e de trabalho; propor e coordenar trabalhos de saúde pública visando o desenvolvimento integral do município; Propor e desenvolver programas de natureza social a serem desenvolvidos pelo município através de seus órgãos assistenciais e metas previamente estabelecidas; executar outras atribuições afins.

5. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições serviços de digitação e ou datilografia, atendimento ao público demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente. Arquivo e organização de documentos e outras tarefas inerentes ao cargo e aquelas designadas pelo seu chefe imediato.

6. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições receber, efetuar a triagem e transportar correspondências diversas recebidas pela Prefeitura Municipal; Efetuar o pagamento de documentos diversos da Prefeitura nas agências bancárias ou direto a fornecedores, conforme determinação da chefia imediata; Executar serviços diversos de datilografia, como copista, segundo metodologia estabelecida; Operar máquina copiadora (Xerox), de acordo com solicitação dos diversos setores da Prefeitura Municipal e orientação da chefia imediata; Recepcionar as pessoas que procuram pelos serviços da Prefeitura Municipal, encaminhando aos diversos setores e prestando informações solicitadas pelas mesmas; Realizar atendimento telefônico e ao público em geral; Efetuar o preenchimento de formulários utilizados na Prefeitura Municipal, partindo de orientações recebidas; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas

7. CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Técnico em Enfermagem em nível de 1º grau e habilitação legal para o exercício da profissão.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades dos pacientes; fazer curativos diversos, fazendo assepsia do ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramoleculares e intravenosas, entre outras, segundo prescrição médica; zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente; aplicar vacinas, segundo orientação do superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; lavar e desinfetar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e cirúrgicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares a escolas, creches e instituições afins, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse do serviço; participar de campanhas de vacinação; colher materiais orgânicos diversos, utilizando recipientes, instrumentos médicos e equipamentos de proteção adequados, para fins de análise clínica; realizar as atividades de pré-consulta e pós-consulta dentro dos padrões estabelecidos; orientar diretamente ao público, esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes à área da saúde; participar, sob orientação médica, de trabalhos em grupo voltados à saúde; executar outras atribuições afins.

8. CARGO: AUXILIAR DE PEDREIRO.

Carga Horária Semanal: 44 horas.

Escolaridade Mínima Exigida: Não se exige qualquer grau de escolaridade, devendo apenas, ser maior de 18 anos.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições auxiliar o pedreiro em suas atividades diárias nas obras; auxiliar no preparo de material para execução das obras; auxiliar nas demais atividades exercidas pelo pedreiro.

9. CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições preencher fichas clínicas, cartões de vacinas, colaborando nas campanhas de vacinação; fazer pré-consultas verificando peso, altura e pressão dos pacientes; registrar os dados de todos os atendimentos, apresentando relatórios dos mesmos, a fim de permitir análises, estudos e verificações; conservar a limpeza e higiene do consultório médico ou odontológico; administrar medicamentos e orientar os pacientes em medidas a serem tomadas, mantendo os materiais em permanente condição de uso; fazer curativos, marcar consultas e distribuir medicamentos; auxiliar o profissional de medicina e odontologia na realização de exames e tratamentos diversos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

10. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas e prédios; auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infra-estrutura; capinar e recolher entulhos, serviços de manutenção de estradas, praças e jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recompor vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e segurança do patrimônio, exercendo a vigilância de edifícios, parques, praças, jardins, logradouros, veículos e equipamentos públicos ou particulares sob a sua guarda; realizar ronda constante; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho; plantar e colher culturas diversas, introduzindo sementes e mudas no solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal; executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

11. CARGO: BIÓLOGO.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo em Biologia e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições executar Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia e Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos;. Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de Vetores e Técnicas de Saneamento Básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental, executar outras atividades correlatas.

12. CARGO: BIOQUÍMICO.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo em Bioquímica e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições exercer responsabilidade técnica de laboratório de análise clínicas, competindo-lhe realizar todos os exames solicitados pela clínica médica, dos termos da lei que regulamenta a profissão; realizar a análise de materiais colhidos de pacientes, para posterior resultado; realizar a análise de outros materiais de acordo com as necessidades da dos programas de saúde pública do Município; fazer atendimento ao público; fazer a coleta e a preparação de material a ser examinado; fazer a conferência do resultado apresentado e enviar para ser datilografado e entregue ao paciente; acompanhar os funcionários da vigilância sanitária nas atividades de inspeção, quando necessário; participar das campanhas e programas de saúde desenvolvidos pelo Município; zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.



13. CARGO: DENTISTA I.

Carga Horária Semanal: 22 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior em Odontologia e Registro no órgão competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições atendimento da população de baixa renda em todas as faixas etárias; executar os procedimentos básicos e de média complexidade de acordo com os padrões e especificações do Sistema Único de Saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos, restaurações e priorizando os procedimentos coletivos como prevenção oral.

14. CARGO: DENTISTA.

Carga Horária Semanal: 22 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior em Odontologia e Registro no órgão competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca de munícipes; Ministar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca de munícipes; Elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; Sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; Acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; Solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; Preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; Executar outras tarefas correlatas e as que lhe forem atribuídas.

15. CARGO: DESENHISTA.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Médio Completo e comprovação de capacidade técnica.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições executar trabalhos de desenho de projetos rodoviários, de projetos de edificações, de placas de sinalização de prédios, de projetos de móveis, de plantas topográficas, de gráficos e outros; utilizar softwares de desenhos gráficos; efetuar tarefas afins ou complementares aos serviços que lhe forem atribuídas.

16. CARGO: ELETRICISTA.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Técnico de Eletricista.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições auxiliar nos trabalhos gerais de manutenção, em mecânica elétrica, obedecer às normas de segurança local; zelar pelos equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.

17. CARGO: ENFERMEIRO.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo de Enfermagem e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso Público, que tem como atribuições executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos servidores de sua responsabilidade, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho; participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor; realizar planejamento estratégico de enfermagem; participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho; executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma de hierarquia; prever e prover o setor de materiais e equipamentos; orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e etc; prover educação continuada; verificar a presença dos servidores no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; executar outras atividades correlatas.

18. CARGO: ENGENHEIRO.

Carga Horária Semanal: 22 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições planejar e executar obras que atendam a demanda municipal, aliando menores custos a melhores condições de segurança, a elaboração e coordenação de projetos, estudos, fiscalização e supervisão das atividades ligadas à construção de habitações, edifícios, estradas, túneis, geração de energia, geotecnia, planejamento de obras e gerenciamento das mesmas, implantação das obras abrangendo desde o plano geral até detalhamentos técnicos, executar projetos de engenharia acompanhando-os do início à conclusão, dando fiel cumprimento aos planos de trabalhos de convênios celebrados pelo município, executar outras atividades correlatas.

19. CARGO: ENGENHEIRO I.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições planejar e executar obras que atendam a demanda municipal, aliando menores custos a melhores

condições de segurança, a elaboração e coordenação de projetos, estudos, fiscalização e supervisão das atividades ligadas à construção de habitações, edifícios, estradas, túneis, geração de energia, geotecnia, planejamento de obras e gerenciamento das mesmas, implantação das obras abrangendo desde o plano geral até detalhamentos técnicos, executar projetos de engenharia acompanhando-os do início à conclusão, dando fiel cumprimento aos planos de trabalhos de convênios celebrados pelo município, executar outras atividades correlatas.

20. CARGO: FARMACÊUTICO.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza da própria repartição; colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a entrega em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; responsabilizar-se tecnicamente pelas Farmácias do Município, realizando o serviço de vigilância sanitária em farmácias, drogarias, hospitais e outros estabelecimentos que lidem com medicamentos quando solicitado; participar das campanhas e programas de saúde desenvolvidos pelo Município; executar outras atividades correlatas.

21. CARGO: FISCAL.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições controlar e fiscalizar procedimentos, ambientes de trabalho, produtos e substâncias de interesse da saúde, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica relacionadas a saúde, participar do controle e fiscalização de estabelecimentos, executar outras atividades correlatas de acordo com o código de posturas municipal.

22. CARGO: FISCAL DE POSTURAS.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Médico Completo.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições fiscalização da licença, horário, condições de higiene e posicionamento dos integrantes das Feiras Livres e demais obrigações constantes do Código de Posturas Municipal; fiscalização do funcionamento da indústria, comércio e prestação de serviços, no tocante às condições de higiene, limpeza e estética, fiscalizar a exibição ou distribuição de qualquer tipo de publicidade; fiscalizar o comércio ambulante, exigindo a exibição da respectiva licença atualizada; fiscalizar calçadas e muros, cabendo manter permanente vigilância sobre as

calçadas e muros da cidade, para constatar a necessidade de construção ou reparo, executar outras atividades correlatas;

23. CARGO: FISIOTERAPEUTA I.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo de Fisioterapia e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisas de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos requidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; Assessorar autoridades e administrar serviços superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Realizar trabalhos de sua área de atuação junto aos alunos das escolas públicas do Município; Executar outras tarefas correlatas e as que lhes foram atribuídas.

24. CARGO: FONOAUDIÓLOGO I.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições tratar de pacientes com distúrbios vocais, alterações da fala, alterações da linguagem oral, leitura e escrita; Efetuar avaliação e diagnósticos fonoaudiológicos, através da avaliação do desenvolvimento neuro-psico-motor, da fala, do sistema auditivo entre outros; Aplicar procedimentos fonoaudiológicos, prescrevendo atividades, preparando material terapêutico, procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Orientar pacientes e familiares, explicando os procedimentos e rotinas, esclarecendo dúvidas; Realizar visitas domiciliares, à escolas e locais de trabalho, demonstrando procedimentos e técnicas específicas; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, gerenciando os programas e campanhas; Exercer atividades técnicas e científicas, desenvolvendo metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação,

habilitação e reabilitação de pacientes; Reorientar condutas terapêuticas; Executar outras tarefas correlatas e as que lhes foram atribuídas.

25. CARGO: GARI.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Não se exige qualquer grau de escolaridade, devendo apenas, ser maior de 18 anos.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições garantir a limpeza das vias e logradouros públicos através da varrição e coleta de resíduos e executar atividades correlatas.

26. CARGO: MECÂNICO.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Incompleto e comprovação de capacidade técnica.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições executar atividades de conservação na área de mecânica de autos a diesel e demais equipamentos da frota municipal; determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos; efetuar consertos e trocas de peças; reparar e reformar estruturas, peças, latarias e componentes diversos; executar regulagem de bicos e bombas injetoras; executar serviços de suspensão e de mecânica em geral, em autos a diesel e demais equipamentos municipais; ter conhecimentos de mecânica em geral; diagnosticar e reparar os serviços de mecânica em veículos automotores e em máquinas em geral; ter conhecimento geral em pá carregadeira, trator de esteira, máquina moto-niveladora e outros, conforme necessidade do serviço e orientação superior, executar outras atividades correlatas.

27. CARGO: MÉDICO.

Carga Horária Semanal: 22 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo de Medicina e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições atender genericamente as consultas de programas ou de urgência; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; cumprir plantões médicos designados; participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

28. CARGO: MÉDICO II – CLÍNICO GERAL PSF.

Carga Horária Semanal: 40 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo de Medicina e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar doenças do corpo humano. Comprometer-se com a pessoa inserida em seu contexto biopsicossocial, desenvolvendo ações enquanto indivíduos ainda estão saudáveis, realizar consultas clínicas aos usuários

de sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na unidade e quando necessário a domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica definidas na NOAS; avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar criação de grupos de patologias específicas, realizar pronto-atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar serviços de maior complexidade, por meio do sistema de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames; atestar óbitos; valorizar a relação médico-paciente e médico-família; prestar assistência integral ao indivíduo sob sua responsabilidade; visar e abordar aspectos preventivos e de educação sanitária; promover qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que legitimam; participar do processo de programação, planejamento e avaliação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família e da Secretaria Municipal de saúde, coordenar programas de áreas específicas; promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público e da sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras tarefas correlatas.

29. CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGIA.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo de Medicina, Especialização em Ginecologia e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições: prestar assistências médicas, cirúrgicas, atender programas de saúde do Município e atendimentos específicos em ginecologia, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atender a mulher no gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para preservação da vida da mãe e do filho, prestar atendimento ambulatorial, realizar consultas de pré-natal na obstetrícia, orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes; realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; efetuar coleta de citologia ginecológica; realizar cauterização de actopia cervical. Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio X e outros; coordenar ou participar de programas de saúde desenvolvidos na Secretaria Municipal de saúde; promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público e da sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a Secretaria de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras tarefas correlatas.

30. CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRIA.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo de Medicina, Especialização em Pediatria e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, tem como atribuições: prestar assistência médica e preventiva na área da pediatria, realizar atendimento na área da pediatria, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento de pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; participar do processo de programação e planejamento das ações e organização dos trabalhos nas unidades saúde da família, acompanhar nascimento durante partos no Município; prestar atendimento de urgência –emergência na área da pediatria; participar da programação, planejamento e avaliação das ações de organização dos processos de trabalho dos diversos setores de saúde do Município, fomentar a criação de grupos de atenção a saúde da criança, capacitar equipe técnica quanto a atenção a saúde da criança e prevenção de doenças; ; promover e participar de ações inter setoriais com outras Secretaria do poder público e da sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a Secretaria de Saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras tarefas correlatas.

31. CARGO: MESTRE DE OBRAS.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições supervisão, orientação e fiscalização de serviços de construção e reforma de obras da Prefeitura; Supervisionar tarefas rotineiras na construção de obras e edificações públicas; Distribuir tarefas para seus subordinados; Interpretar plantas de construções; Fazer medições de obras; Controlar a dosagem de argamassa e concreto armado; Responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras a seu cargo e zelar pela sua conservação e aplicação; Fiscalizar a execução de obras; Organizar pedidos de materiais; Participar na construção e reforma de obras; Coordenar os serviços de abertura, reabertura e conservação de estradas vicinais; Supervisionar a execução e a manutenção de pontes, bueiros e mata-burros; Executar outras tarefas correlatas.

32. CARGO: MOTORISTA.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Incompleto e portador de CNH.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições dirigir veículos leves e pesados efetuando o transporte de servidores, alunos e materiais do Município, observando as normas de segurança no trânsito; Verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferindo combustível, nível de óleo e outros aspectos correlatos; Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; Recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

33. CARGO: NUTRICIONISTA.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo de Nutrição e registro no Conselho de Classe Competente.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos de dietéticos; assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos, assistência e dietoterápica hospitalar, ambulatorial, de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos, resíduos e executar atividades correlatas.

34. CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO I.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Médio Completo

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos; executar as tarefas cometidas com eficiência e a eficácia; conferir e arquivar, com observação dos procedimentos adequados, os documentos confiados à Secretaria, mantendo-os organizados para conferência em caso de necessidade; reproduzir documentos; realizar trabalhos de digitação; realizar serviços externos à Secretaria, como serviços cartoriais e entrega de documentos; anotar e transmitir recados e informações; efetuar coleta e organização de dados relativos às atividades e aos serviços executados pela Secretaria; prestar atendimento a servidores de outras esferas da Administração Pública, no âmbito da sua competência; participar de reuniões quando convocado; zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da Secretaria, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento; executar outras atividades correlatas.

35. CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO II.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Médio Completo

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos; executar as tarefas cometidas com eficiência e a eficácia; conferir e arquivar, com observação dos procedimentos adequados, os documentos confiados à Secretaria, mantendo-os organizados para conferência em caso de necessidade; reproduzir documentos; realizar trabalhos de digitação; realizar serviços externos à Secretaria, como serviços cartoriais e entrega de documentos; anotar e transmitir recados e informações; efetuar coleta e organização de dados relativos às atividades e aos serviços executados pela Secretaria; prestar atendimento a servidores de outras esferas da Administração Pública, no âmbito da sua competência; participar de reuniões quando convocado; zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da Secretaria, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento; executar outras atividades correlatas.

36. CARGO: OFICIAL OPERACIONAL.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições dirigir os serviços internos da Secretaria; abrir, autenticar, encerrar e manter atualizados os livros de atas, os arquivos e a documentação da Secretaria; responsabilizar-se pelos estudos dos problemas relativos à saúde dos munícipes; elaborar programas e estudos sobre as condições de saúde; secretariar as reuniões e eventos promovidos e lavrar as respectivas atas; exercer outras funções referentes ao cargo que lhe sejam atribuídas; Planejar, coordenar e controlar as atividades da secretaria; Desempenhar tarefas que direta ou indiretamente contribuam para o bom andamento, regularidade e eficiência dos serviços a seu cargo; Dar suporte as atividades da diretoria; Distribuir com seus colaboradores as atividades pertinentes à secretaria; Reunir-se com seus colaboradores a fim de debater assuntos de serviços; Controlar e acompanhar a entrada e saída de documentos, executar tarefas afins.

37. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA I.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Incompleto, portador de CNH e capacidade técnica comprovada.144 do Código de Trânsito Brasileiro.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições operar Motoniveladoras, Carregadeiras, Pás Mecânicas, Retroescavadeiras, Máquinas de Esteira e outros equipamentos de capacitação, escavação e movimentação de materiais, nas obras e serviços da municipalidade; operar máquina pavimentadora, conduzindo-a e controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; efetuar a manutenção das máquinas, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; operar máquinas escavadeiras, conduzindo-as e controlando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais análogos; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico, conduzindo-as e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras e materiais similares; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncava de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de estradas e outras obras da municipalidade; operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos, concreto, asfalto e outros, na construção de rodovias, ruas e outras obras; auxiliar na coordenação e orientação dos trabalhos de manobra de pesos e operação de carga e descarga; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição, comunicando à chefia imediata o extravio de equipamentos para as devidas providências; participar de reuniões e grupos de trabalho; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

38. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA II.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Incompleto, portador de CNH e capacidade técnica comprovada.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições operar moto niveladora (patrol), retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator de pneus e outras conforme técnicas específicas; executar trabalhos de terraplenagem, de abertura de ruas e avenidas, levantamento de cascalho, desmatamento e demais serviços utilizados na construção e conservação de logradouros e estradas; verificar as condições gerais da máquina, quanto a combustível, nível de óleo e mecânica, solicitando reparos, quando necessário; executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

39. CARGO: PEDREIRO II.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Incompleto e comprovação de capacidade técnica.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições execução de serviços de construção e reparos de obras de alvenaria, de pontes, a instalação e conserto de canalização em geral e de aparelhos sanitários, orientados por instrução, desenhos ou croquis; executar por instruções, desenhos ou croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, redes de esgotos, muros e calçadas; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; assentar e fazer restaurações de tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, mosaicos, tacos, manilha, pedras mármores, etc; trabalhar em cimento armado, executando e orientando serviços de armadores; executar trabalhos de restauração de paredes, chumbar marcos, lajes de cimento ou concreto ou pisos; reassentar manilhas de rede de água e esgoto, bem como sua manutenção; executar trabalhos de construção de alicerces, levantar paredes e emboçar; executar serviços de emassamento de paredes e pintura; operar com instrumento de medida, peso, prumo, nível, etc; executar trabalhos de calçamento de ruas, áreas, passeios e meio-fio; fazer ligações de bombas e reservatórios de água; executar trabalhos de instalação e conserto de encanamento em geral, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; fazer limpeza de condutores de água e caixas de gordura e desempenhar outras tarefas correlatas.

40. CARGO: PSICÓLOGO I.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo de Psicologia e registro no Conselho de Classe Competente

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas conforme a necessidade e clientela atendida; Realizar o diagnóstico, orientação e terapia clínica em consonância com as necessidades da demanda de atendimento; Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal conforme solicitação prévia; Participar de aplicação de diretrizes pertinentes à política de recursos humanos da Prefeitura Municipal; Propor, desenvolver e coordenar programas junto à clientela que atende; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

41. CARGO: REGENTE DE ENSINO

Carga Horária: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo em Magistério;

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino, elaborar e executar programas educacionais, selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino-aprendizagem, organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade, elaborar, acompanhar e avaliar projetos e propostas curriculares, acompanhar e orientar estágios curriculares, e outras atribuições afins.

42. CARGO: SOLDADOR.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Incompleto e capacidade técnica comprovada.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições executar solda em todas as posições, em materiais ferrosos e não ferrosos, de acordo com as especificações definidas em procedimentos; auxiliar na elaboração de processos de soldagem, propor e aplicar soluções; preencher fichas de controle, etiquetas de identificação de equipamentos ou componentes e apontamentos informatizados, de acordo com as rotinas administrativas vigentes, executar outras atividades correlatas.

43. CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Técnico Completo em Agropecuária e Registro no Conselho.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar com experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais, acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais e conservas e laticínios, executar outras tarefas correlatas.

44. CARGO: TÉCNICO CONTABILIDADE.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Completo em Contabilidade e registro no Conselho de Classe Competente

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições a organização e execução de serviços de contabilidade em geral; escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade, executar outras atividades correlatas.

45. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Curso de Técnico em Enfermagem em nível de segundo grau e habilitação legal para o exercício da profissão.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar a população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos de comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de vacinação; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar atribuições afins.

46. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Médio e Curso Técnico de Laboratório.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições proceder a coleta de material para fim de exames laboratoriais diversos; Encaminhar ao laboratório especializados pré-determinados, os materiais para exame coletado durante o dia de trabalho, de acordo com orientação prévia; Efetuar a limpeza e esterilização do material utilizado durante o trabalho; Auxiliar na preparação de material para exames, conforme orientação recebida; Elaborar semanalmente e mensalmente quadros estatísticos e demonstrativos dos trabalhos executados, fornecendo informações necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

47. CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Carga Horária Semanal: 24 horas.

Escolaridade Mínima Exigida: Curso Completo de Técnico em Radiologia.

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições acionar e operar os equipamentos geradores de imagens; manipular filmes radiográficos; revelar filmes radiografados; produzir laudos pela interpretação das imagens geradas; fazer delimitação e sinalização de áreas restritas; solicitar fornecimento, exigir e fiscalizar o uso de registradores de doses individuais, providenciar a substituição dos registradores de dose nas datas previstas; utilizar os medidores de radiação portátil em qualquer trabalho com radiação; verificar antes de iniciar o processo de operação as condições de funcionamento e fontes; certificar-se da execução dos procedimentos de operação com fontes seladas com relação a exposição da fonte e ao retorno ao invólucro de proteção; cuidar da segurança física dos equipamentos e fontes armazenando-os em local apropriado; solicitar a disponibilização para a utilização imediata, em quantidade suficiente, todo o material para radioproteção; ter custódia das chaves do local de armazenamento dos irradiadores; acompanhar o transporte local de fontes, aplicar ações corretivas nas situações de emergências ou caso de acidente, resíduos e executar atividades correlatas.

48. CARGO: TELEFONISTA.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições operar mesas e aparelhos telefônicos; observando os sinais emitidos, movimentando chaves, teclas e outros dispositivos, para estabelecer ligações internas e externas, completando a ligação com o ramal solicitado; prestar informações e localizar pessoas através de chamada, consulta de lista telefônica e de servidores e rol de números úteis para o órgão; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando dados em formulários apropriados; executar tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho; executar outras atividades correlatas.

49. CARGO: VIGILANTE.

Carga Horária Semanal: 44 horas

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Ingresso mediante concurso público, que tem como atribuições realizar a ronda periódica, procedendo-se a vigilância de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal; Solicitar a presença da Polícia Militar quando for observada alguma movimentação de pessoas suspeitas, no local de trabalho; Zelar pela segurança do patrimônio da Prefeitura, verificando o fechamento e condições de segurança de portas, janelas e demais dependências e vias de acesso do imóvel sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins que lhes foram atribuídas.